

DECRETO Nº 2.099, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.543, de 04 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07.02.12.361.0016.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.3.90.39.0000 – 598	Outros Serv.de Terceiros PJ	R\$ 85.000,00
Recurso 020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
TOTAL.....		R\$ 85.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.02.12.361.0014.2047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
3.3.3.90.30.0000 – 336	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 353	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL		R\$ 60.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		

07.02.12.361.0016.2064	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 – 47191	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 10.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		

07.02.12.367.0015.1010	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL POSSO VIVER NA ÁREA URBANA	
3.4.4.90.51.0000 – 508	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		

07.02.12.367.0015.2049 MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL POSSO VIVER
3.4.4.90.51.0000 – 326 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 04 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração